



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 830A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 830A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.946, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPosição NO VALOR DE R\$
1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS
REAIS).

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR
SUPLEMENTAR	1.500,00
DESPESA 221 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 218 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
15.452.9024.2126 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPosição	1.500,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.